



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 63/GC-5, DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre responsabilidades, critérios e procedimentos para o trato dos assuntos referentes às Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, às Tarifas Aeroportuárias e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; nos incisos VI dos artigos 30 e 33, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n.º 3.466, de 17 de maio de 2000; no art. 8º da Lei n.º 6.009, de 26 de dezembro de 1973; no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto n.º 1.896, de 17 de dezembro de 1981; e considerando o que consta do Processo n.º 09-01/02983/02, resolve:

Art. 1º Designar o DECEA como órgão responsável pela apresentação ao Comandante da Aeronáutica dos assuntos relativos às Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota.

Art. 2º Manter o Departamento de Aviação Civil (DAC) como o órgão responsável pela apresentação ao Comandante da Aeronáutica dos assuntos relativos às Tarifas e Preços específicos da Infra-Estrutura Aeroportuária.

Art. 3º Determinar que o DECEA e o DAC apresentem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa Portaria, proposta de alteração na legislação pertinente, em atendimento ao que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO  
Comandante da Aeronáutica

N.º D.O.U.: 15	DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 JAN 03	PÁG.: 6	SEÇÃO: I
OBSERVAÇÃO:			